

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 14/4/2011, Seção 1, Pág.40.**

**Portaria nº 415, publicada no D.O.U. de 14/4/2011, Seção 1, Pág.39.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (FASEH), com sede no Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC nº:</b> 200804327		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>156/2010</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/8/2010</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (FASEH), uma instituição particular de ensino superior com sede na Rua São Paulo, nº 958, bairro Jardim Alterosa, no Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, credenciada pela Portaria MEC nº 330, de 23/2/2001, publicada no DOU de 26/2/2001 e mantida pelo Centro de Ensino Superior de Vespasiano, entidade civil, com fins lucrativos. O contrato social da instituição teve seu registro inicial efetuado no cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas de Vespasiano sob o número 168/98, do livro A-1, folha 108, em abril de 1998, com a antiga denominação de Sociedade Educacional Serra Verde. A mantida encontra-se inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o número CNPJ 02.493.951/0001-75,

A Faculdade da Saúde e Ecologia Humana é uma instituição com cursos orientados à área de Saúde, todos ministrados na sede. Atualmente a IES oferece os cursos de Fisioterapia, reconhecido pela Portaria MEC nº 4.484, de 22/12/2005; Enfermagem, reconhecido pela Portaria MEC nº 490, de 9/2/2006; e Medicina, reconhecido pela Portaria SESu nº 424, de 18/5/2007. O Índice Geral de Cursos (IGC – 2008) atribuído à instituição é 3.

Abaixo se encontram os cursos ministrados pela IES com seus conceitos obtidos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE – 2007).

<b>Curso</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>
Enfermagem	3	2	3
Fisioterapia	S/C	3	S/C
Medicina	S/C	S/C	S/C

A FASEH já entrou com pedido para Renovação de Reconhecimento, para os seguintes cursos: Enfermagem, Fisioterapia e Medicina; e Autorização para os seguintes cursos: Direito, Educação Física e Ciências Biológicas .

No ato de reconhecimento, os cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina foram avaliados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) , que atribuiu os seguintes conceitos :

<b>Nome do Curso</b>	<b>Ato</b>	<b>Tipo Diploma</b>	<b>Conceito</b>	<b>Período</b>
Enfermagem	Reconhecimento	Bacharelado	Dimensão 1: 4 Dimensão 2: 4 Dimensão 3: 3	2006

Fisioterapia	Reconhecimento	Bacharelado	Dimensão 1: CMB Dimensão 2: CB Dimensão 3: CB	2005
Medicina	Reconhecimento	Bacharelado	Dimensão 1: 4 Dimensão 2: 4 Dimensão 3: 3	2006

A Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (FASEH) está localizada no Estado de Minas Gerais, município de Vespasiano, que possui uma população total de 94.191 habitantes (2007); PIB (2005) de R\$ 662.261,26 mil; IDH (2000) de 0,747; IDI (2004) de 0,600 e taxa de analfabetismo entre 10 e 15 anos de 2,30. As notas médias do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2007 foram de 50,57 para as escolas da rede estadual, não havendo escolas federais, municipais e privadas com resultados do ENEM divulgados.

### Mérito

A Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior elaborou Relatório com indicação favorável ao credenciamento da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (FASEH). Na fase Análise Documental, em 18 de julho de 2008, a Secretaria de Educação Superior (SESu) registrou que *não foram atendidas às exigências dispostas no inciso I do artigo 21 do mesmo Decreto [Decreto nº 5.773/2006], com vistas ao credenciamento de Instituição de Educação Superior*. Entretanto, após cumprimento de diligência, no Despacho Saneador, a IES postou os documentos que faltavam, a saber: contrato social da mantenedora, devidamente registrado no órgão competente; balanço patrimonial relativo ao ano 2007, assinado pelo técnico responsável.

O processo de credenciamento foi analisado pelo INEP que, por meio do Ofício Circular MEC/INEP/DAES 66, de 15 de abril de 2009, nomeou uma Comissão constituída pelos professores Emmanuel Antonio dos Santos, Hugo Alejandro Gallardo Olmedo e Ronaldo Adelfo Wasum que, no período de 13 a 16 de maio de 2009, realizou os procedimentos da avaliação *in loco*, para efeito de credenciamento de IES, registrada no Relatório de Avaliação nº 59.168.

O Parecer Final dos avaliadores com relação às dez Dimensões apresentou algumas recomendações, conforme transcrito, parcialmente, a seguir:

*(...) O PDI expressa claramente sua missão, finalidades, objetivos e compromissos Institucionais e estes estão de acordo com os documentos oficiais da Instituição, bem como, suas práticas institucionais. As políticas institucionais são recentes, bem estruturadas com diferentes órgãos internos já institucionalizados que propiciam uma boa articulação, normatização, coerência, integração, consistência e construção coletiva, possibilitando o fortalecimento à institucionalização de projetos e programas dentro da instituição, que estimulam o ensino, pesquisa e extensão.(g.n)*

*Sua responsabilidade social é evidenciada em ações de inclusão social e do relacionamento estreito com os setores públicos, privados e mercado de trabalho. Mantém programa conveniado com o governo federal para concessão de bolsas de estudos; programa de inclusão para os portadores de necessidades especiais; estágios inerentes a sua vocação, entre outros.(g.n)*

*Mantém em pleno funcionamento, uma estrutura de organização e gestão composta por um Conselho Gestor, um Colegiado de Coordenadores de Curso e um Núcleo de Disciplinas. Sua composição conta com representação dos docentes e dos discentes, garantindo sua independência e autonomia na relação com a mantenedora*

nos processos decisórios. **Biblioteca** está informatizada; o setor de registro e controle acadêmico informatizado, prestando serviços on-line e empréstimo domiciliar. **Instalações**, salas de aula, trabalho técnico administrativo e pedagógico e laboratórios, possuem toda **adequada condição de acessibilidade** aos portadores de necessidades especiais e em boas condições de conservação e manutenção. A **sustentabilidade financeira** da IES está coerente com o PDI. Os **investimentos** estão adequados para o desenvolvimento da instituição.(g.n)

As ações referentes ao **meio ambiente** são pontuais e limitadas, restringindo-se a atividades inerentes a sua vocação. Quanto à **defesa do patrimônio cultural** e da produção artística não se pode constatar ações concretas, à exceção da utilização do espaço cine teatro para apresentações de peças e manifestações artísticas dos alunos e de convidados.(g.n)

Os **espaços de convivência** da FASEH são limitados, não possui espaço para as atividades esportivas e recreação. O **Programa de Acompanhamento de Egressos** é muito incipiente.(g.n)

O **Plano de Carreira do Pessoal Docente** e o **Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico administrativo** são desconhecidos por 60% dos docentes, o que foi possível constatar na reunião com os professores durante a Avaliação Institucional Externa, e ainda não foram homologados por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego.(g.n)

A falta de uma **ouvidoria** atuante, a qual se encontra em processo inicial de implantação e não se constatou o pleno conhecimento de sua existência o que resulta em pouca procura por parte da comunidade acadêmica.(g.n)

As **políticas institucionais para a pós-graduação** lato sensu não são detalhadas no PDI. Não existem políticas institucionalizadas de contratação e de qualificação do corpo docente e de técnicos de laboratório.(g.n)

E, por considerar, também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

<b>Dimensões</b>	<b>CONCEITO</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3

10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

*Em razão do acima exposto, esta IES, Faculdade da Saúde e Ecologia Humana apresenta um perfil satisfatório de qualidade.*

### **Considerações da SESu:**

Após análise dos Relatórios dos Avaliadores, a SESu disponibilizou no e-MEC seu Relatório, onde são apresentados os resultados do Relatório de Avaliação Externa para fins de credenciamento dos Cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina, conforme transcrito a seguir:

#### **a) Enfermagem**

*Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas:*

*As políticas institucionais para a pós-graduação lato sensu não são detalhadas no PDI. Não existem políticas institucionalizadas de contratação e de qualificação do corpo docente e de técnicos de laboratório.*

*As ações referentes ao meio ambiente são pontuais e limitadas, restringindo-se às atividades inerentes a sua vocação. Quanto à defesa do patrimônio cultural e da produção artística não foram constatadas ações concretas, à exceção da utilização do espaço cine teatro para apresentações de peças e manifestações artísticas dos alunos e de convidados.*

*O Plano de Carreira do Pessoal Docente e o Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico administrativo são desconhecidos por 60% dos docentes, o que foi possível constatar na reunião com os professores durante a Avaliação Institucional Externa, e ainda não foram homologados por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego.*

*A ouvidoria se encontra em processo inicial de implantação e não se constatou o pleno conhecimento de sua existência, o que resulta em pouca procura por parte da comunidade acadêmica.*

*Os espaços de convivência da IES são limitados, não há espaço para as atividades esportivas e de recreação. O Programa de Acompanhamento de Egressos é muito incipiente.*

#### **b) Curso Fisioterapia**

*Sugestão de Providências a serem tomadas com relação ao curso:*

##### **Organização Didático-Pedagógica**

*Embora a IES não tenha egressos, não foi apresentado projeto de acompanhamento dos alunos da primeira turma que estão prestes a se formar.*

##### **Corpo Docente**

*Necessitam, no entanto, incrementar suas ações de pesquisa, possuindo baixos índices de produção no que tange a publicação em artigos científicos, capítulos de livros, etc. Embora a atuação dos docentes em sala de aula seja percebida de forma bastante satisfatória pelos alunos, possuem pouca participação em atividades de pós-graduação (sic), pesquisa e atividades de extensão.*

### ***Instalações Físicas:***

*Observou-se a necessidade de reorganização dos espaços dos laboratórios específicos da fisioterapia, principalmente no concernente aos laboratórios de eletrotermo e fototerapia e implementação de uma piscina terapêutica.*

*Há necessidade de estudos para melhora do acesso aos portadores de necessidades especiais, quanto às instalações sanitárias, pois, embora existam espaços específicos, não foram verificadas as adaptações necessárias.*

*O acesso a equipamentos de informática para consultas individuais é centralizado próximo à biblioteca onde existem 37 computadores conectados à internet e uma impressora central para aproximadamente 1300 alunos.*

*Não foi apresentada a esta comissão o manual de normas da IES para elaboração de trabalhos acadêmicos, nem o conjunto de normas técnicas da ABNT. Não existem bases de dados físicas na biblioteca e há necessidade de ampliação do número de periódicos específicos da fisioterapia.*

### **c) Medicina**

*A comissão de avaliação in loco, apesar de ter atribuído os conceitos, 4; 4; e 3 para as dimensões: Organização didático-pedagógica, Corpo docente e Instalações Físicas, respectivamente, foi desfavorável ao reconhecimento do curso, fato este que fez com que o relatório pela comissão elaborado, fosse analisado pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA, instância recursal do INEP, que, por sua vez, também conheceu as informações constantes do processo e o resultado da avaliação, em função do recurso apresentado pela Instituição e emitiu parecer favorável ao reconhecimento do curso.*

*Ao final, a SESU, por todas as razões apresentadas no processo, e ainda, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, manifestou o entendimento de que o curso de Medicina oferecido pela Faculdade da Saúde e Ecologia Humana deveria ser reconhecido, e que nova avaliação in loco deverá ser requerida no ano de 2008, quando estarão sendo conduzidas as atividades de internato.*

*No seu processo de Recredenciamento, a IES atendeu aos requisitos legais e portanto, foi avaliada com o conceito Satisfatório nas fases: Análise Regimental; Análise do PDI; porém, já na fase de Análise Documental, foi insatisfatório. No entanto, na fase do Despacho Saneador a IES postou os seguintes documentos que faltavam: Contrato social da mantenedora, devidamente registrado no órgão competente; Balanço patrimonial relativo ao ano 2007, assinado pelo técnico responsável, tendo, portanto, atendido.*

O relatório da SESu indica que :

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, com sede na Rua São Paulo, 958, no bairro Jardim Alterosa, na cidade Vespesiano (sic), no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Vespesiano (sic) Ltda, com sede na cidade Vespesiano (sic), Estado de Minas Gerais, submentendo (sic) o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana (FASEH), com sede na Rua São Paulo, nº 958, bairro Jardim Alterosa, Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., com sede no mesmo Município e mesmo Estado, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo de até 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente